

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO – PPGCI
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA - SEAD
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2025

Estabelece normas e condições ao Processo Seletivo de Aluno/a Regular do Curso de Especialização de Gestão em Saúde, programa de Pós-graduação Lato Sensu, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para ingresso no primeiro semestre acadêmico do ano de 2026.

1. DO EDITAL DE SELEÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI), da Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD), do Centro de Ciências da Saúde e do Colegiado do Curso de Especialização de Gestão em Saúde, por meio de comissão instituída pela ordem de serviço número 01/2025, torna público o processo seletivo para o ingresso de alunos/as regulares no Curso de Especialização de Gestão em Saúde, Programa de pós-graduação Lato Sensu, na modalidade a distância, no primeiro semestre acadêmico de 2026, conforme as normas e condições especificadas no presente edital.

2. DO OBJETIVO DO CURSO

O Curso de Especialização de Gestão em Saúde tem por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior visando:

- a) Capacitar quadro de gestores para atuarem na administração de macro e microssistemas públicos de saúde;
- b) Qualificar profissionais no processo de trabalho em saúde para planejar e programar ações, gerir recursos e avaliar sistemas e práticas de gestão em saúde;
- c) Habilitar nas competências básicas para a gestão de serviços de saúde, profissionais com responsabilidades ampliadas de gestão administrativa e de atenção à saúde, atuantes em sistemas e serviços de saúde.

3. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

O curso terá duração de 18 (dezoito) meses, contabilizando uma carga horária total de 527 (quinhentos e vinte e sete) horas. Está organizado em unidades de aprendizagem compostas por: apresentação da unidade, objetivos de ensino, textos, apresentação de slides, animações, vídeos, casos diversos, exercícios de auto avaliação, bibliografia, *links*, fórum de discussão e atividades específicas para cada conteúdo teórico. Será utilizada a metodologia da problematização em que os alunos

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO – PPGCI
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA - SEAD
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

deverão ter a capacidade de detectar os problemas reais e buscar soluções adequadas, originais e criativas, bem como apropriadas à realidade onde estão sendo empregadas. Os componentes curriculares do curso estão dispostos no **Anexo 3**.

O curso será realizado na modalidade a distância por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com encontros presenciais para discussões, orientações e avaliações nos polos UAB, no qual o(a) aluno(a) se vinculará no ato da matrícula. Estão previstos 2 (dois) encontros presenciais obrigatórios, um no 1º semestre e outro no 2º semestre do curso, divididos em 4 (quatro) módulos de presença, cada um representando 25% (vinte e cinco por cento) do total de participação presencial do curso. Os encontros presenciais têm como objetivo a apresentação da estrutura Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD), Centro de Ciências da Saúde (CCS) e da própria Especialização de Gestão em Saúde (ESPGS), além de discussão sobre projeto de pesquisa, metodologia científica e TCC (Trabalho de Conclusão de Curso). Os encontros vão ocorrer em dias previamente agendados entre alunos(as), tutores(as) e coordenação dos polos de apoio presencial, ao qual cada aluno(a) se vinculou, com 8 (oito) horas cada encontro. As datas dos encontros serão divulgadas previamente. As despesas com locomoção, possível hospedagem e alimentação para a participação obrigatória dos 2 (dois) encontros presenciais serão de exclusiva responsabilidade dos(as) alunos(as). Ao final do curso, o(a) aluno(a) deverá produzir e defender um TCC, conforme Regimento Interno do Curso.

O(A) aluno(a) que cumprir todos os componentes curriculares, incluindo o TCC, com aprovação de 100% (cem por cento), atendendo a todas as exigências do curso, receberá Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização expedido pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB.

4. DO PÚBLICO ALVO

O curso destina-se, prioritariamente, a profissionais da área da saúde ou áreas afins, com interesse específico no campo da saúde coletiva e/ou profissionais que desenvolvem atividades docentes ou de pesquisa na área de saúde. Os candidatos deverão:

- a) Ter graduação concluída em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com data de conclusão do curso anterior à data de matrícula no curso;
- b) Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, chat e outras atividades pertinentes à EaD;
- c) Dispor de pelo menos 10 (dez) horas semanais para estudo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO – PPGCI
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA - SEAD
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Prazo para impugnação do edital	24/10/2025
Inscrições via SIGAA - Processos Seletivos	27/10/2025 a 10/11/2025
Data limite para divulgação do resultado preliminar de homologação das inscrições	19/11/2025
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado preliminar da homologação das inscrições	20/11/2025
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à homologação das inscrições	24/11/2025
Divulgação da homologação final das inscrições	24/11/2025
Data limite para divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	26/11/2025
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado preliminar do processo seletivo	27/11/2025
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados ao resultado preliminar do processo seletivo	28/11/2025
Data limite para divulgação do resultado parcial do processo seletivo regido pelo Edital de Seleção 01/2025	01/12/2025
Reenvio de vídeo à COPARC pelo/a candidato/a, quando solicitado.	A ser divulgada no site do Programa
Resultado preliminar do Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
Prazo para interposição de recurso ao resultado do Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
Resultado do Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
Data limite para divulgação do resultado final do processo seletivo	22/12/2025
Data limite para confirmação da intenção de efetivação de matrícula	A ser divulgada no site do Programa
Período de matrícula no Programa	A ser divulgada no site do Programa
Início das aulas no Programa de Especialização Gestão em Saúde	16/03/2026

6. DAS VAGAS

6.1. Serão ofertadas 200 (duzentas) vagas, distribuídas entre os polos do curso, em conformidade com a Resolução CONAC nº 033/2018 e o artigo 12 da Resolução

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO – PPGCI
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA - SEAD
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

CONAC nº 014/2021 da UFRB, conforme detalhado a seguir:

QUADRO I – DAS VAGAS

Polo de EaD/UF	AC*	PP**	QIT***	PCD****	ST*****	Total
Dias D’ávila-BA	12	5	4	1	3	25 vagas
Feira de Santana-BA	25	10	8	2	5	50 vagas
Lauro de Freitas-BA	12	5	4	2	2	25 vagas
Salvador-BA	25	10	8	2	5	50 vagas
Santo Amaro-BA	13	5	3	1	3	25 vagas
Valença-BA	13	5	3	2	2	25 vagas

AC*: Vagas para Ampla Concorrência; PP**: Vagas para Pessoas Negras; QIT***: Vagas para Pessoas Quilombolas, Indígenas e Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis); PCD****: Vagas para Pessoas com Deficiência; ST*****: vagas para servidores técnico-administrativos da UFRB.

6.2. Reserva de vagas

6.2.1. 20 (vinte) vagas, correspondente a 10% (dez por cento) do total de vagas, poderão ser ocupadas por Servidores/as Técnico-Administrativos/as do Quadro Efetivo da UFRB, desde que atendam aos quesitos de mérito deste Edital, em atendimento à Resolução 02/2009 do CONSUNI (Art. 29, parágrafo único. Candidatos/as Servidores/as Técnico-Administrativos/as do quadro efetivo da UFRB deverão indicar no ato da Inscrição a opção de modalidade de vaga).

6.2.2. O presente edital, no que concerne à política de cotas, está amparado pela Resolução CONAC 033/2018, a qual dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações afirmativas para a Permanência de Estudantes Negras(os), Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) e Pessoas com Deficiência em todos os cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

6.2.2.1. Dentre as vagas oferecidas neste edital, atendendo à política de cotas, 40 (quarenta) vagas poderão ser destinadas a candidatos autodeclarados Negros, correspondente a 20% (vinte por cento) das vagas, 10 (dez) vagas para Pessoas com Deficiência, correspondente a 5% (cinco por cento) das vagas, e 30 (trinta) vagas para Indígenas, Quilombolas e Pessoas Trans, correspondente a 15% (quinze por cento) das vagas.

6.2.2.2. Os/As candidatos/as Negros/as, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO – PPGCI
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA - SEAD
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

Pessoas com Deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

6.2.2.3. Os/As candidatos/as Negros/as, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.2.3. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

6.2.4. Cabe à Comissão Examinadora do processo seletivo verificar se todos os documentos solicitados aos/às candidatos/as optantes por vagas reservadas foram devidamente anexados no sistema SIGAA na inscrição. A ausência de qualquer dos documentos solicitados ou documentos corrompidos/inacessíveis/ilegíveis/não visualizáveis, implicará que a inscrição pelas vagas reservadas será convertida em inscrição pela ampla concorrência.

6.2.5. Cabe ao COPARC, através de suas Comissões, a análise da documentação relativa aos/às candidatos/as optantes pela reserva de vagas.

6.2.6. Somente os/as candidatos/as convocados/as a ocupar vagas ofertadas através das modalidades de cotas raciais deverão, obrigatoriamente, passar pelo procedimento de Heteroidentificação Racial.

6.2.7. O/A candidato/a que tiver sua autodeclaração indeferida pela COPARC/CAPED será eliminado/a do processo seletivo, mesmo que tenha nota para aprovação na ampla concorrência, conforme Resolução CONSUNI 03/2018 da UFRB.

6.3. Processo de heteroidentificação

6.3.1. A Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB (CAAD), constituída pela Resolução CONSUNI 003/2018, procederá a heteroidentificação dos/as candidatos/as pretos/as ou pardos/as a partir da análise dos seguintes documentos a serem postados no sistema SIGAA no momento de sua inscrição ao processo seletivo:

- I. uma foto frontal e uma foto de perfil individuais, recentes e coloridas, de acordo com as seguintes especificações:
 - a) 01 foto frontal (de frente, de acordo com a Figura 01): colorida, da região da cabeça **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO – PPGCI
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA - SEAD
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

- b) 01 foto de perfil (de lado, de acordo com a Figura 02): colorida, **do ombro para cima**, rosto e corpo de lado na foto;
- c) com boa resolução;
- d) com boa iluminação: fazer a foto durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa aproveitando a luz do sol;
- e) fundo claro: procurar parede clara;
- f) sem maquiagem;
- g) sem filtros de edição;
- h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
- i) formato da foto: **png** ou **jpg** ou **jpeg**.



Figura 01 - Modelo de foto frontal

Fonte: UFRB / ASCOM



Figura 02 - Modelo de foto de perfil

Fonte: UFRB / ASCOM

- II. 01 vídeo, que deverá ser gravado e postado no sistema SIGAA no momento da inscrição do/a candidato/a no processo seletivo e que deverá obedecer às seguintes especificações:
- a) no ato da gravação do vídeo, o/a candidato/a deverá dizer a seguinte frase: “Eu, [dizer o nome completo], CPF [dizer o número do CPF], me autodeclaro [dizer uma das opções: da cor parda ou da cor preta]”;
 - b) posição frontal: região da cabeça (inteira) **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
 - c) imagem colorida (não será aceito vídeo em preto e branco);
 - d) boa iluminação: gravar o vídeo durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo gravar em área externa aproveitando a luz do sol;
 - e) fundo claro: procurar parede clara;
 - f) sem maquiagem;
 - g) sem filtros de edição;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO – PPGCI
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA - SEAD
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

-
- h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
- i) formato do vídeo: **mp4** ou **mov** ou **avi** ou **flv** ou **webm** ou **wmv** ou **mkv** ou **3gp** ou **mpeg** ou **ogg**.

6.3.2. O procedimento de heteroidentificação dos/as candidatos/as pretos/as ou pardos/as será mediante análise dos aspectos fenotípicos por meio do vídeo e das fotos anexados ao sistema na inscrição. De acordo com § 1º do Art. 14 da Resolução CONSUNI Nº 003/2018 – UFRB, entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e excluídas as considerações sobre ascendência;

6.3.3. A UFRB não aceitará vídeo ou foto realizada ou alterada por meio de engenharia social, bem como não se responsabilizará por aquela não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do/ a candidato/ a acompanhar a situação da postagem das mídias digitais. A COPARC, poderá solicitar reenvio de vídeo ao/à candidato/a, através do link <https://forms.gle/hmdE7DVGpJcVaWWY7> quando o vídeo enviado no SIGAA durante a inscrição não estiver com as especificações adequadas;

6.3.4. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, mesmo sendo de outras instituições de ensino;

6.3.5. A UFRB reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a, a qualquer tempo, para procedimento de heteroidentificação presencial, ou de forma remota através de videoconferência, garantindo a ampla defesa e o contraditório, diante da presença de indícios de fraude ou denúncias, que não atendam às exigências do edital que rege este processo seletivo ou demais normas aplicáveis, mesmo na condição de matrícula confirmada, podendo acarretar o **cancelamento da matrícula**,

6.3.6. Conforme art. 16 da Resolução CONSUNI 033/2018, a aferição dos/as candidatos/as indígenas será feita com base na autodeclaração e análise documental;

6.3.6.1. Os candidatos que se autodeclararem indígenas deverão apresentar dos seguintes documentos:

- I. Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena (TADII) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo A**);

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO – PPGCI
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA - SEAD
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

- II. 3 (três) declarações distintas, assinadas, cada uma, por uma liderança reconhecida, de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico (ou uma declaração única com assinatura das três lideranças).

6.3.7. Conforme art. 16 da Resolução CONSUNI 033/2018, a aferição dos/as candidatos/as quilombolas será feita com base na autodeclaração e análise documental.

6.3.7.1 Os candidatos que se autodeclararem quilombolas deverão apresentar dos seguintes documentos:

- I. Formulário Termo de Autodeclaração de Identidade Quilombola (TAIQ) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo B**);
- II. Declaração de sua respectiva comunidade que o/a candidato/a reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela comunidade (**Anexo C**), ou comprovante de residência de comunidade quilombola (Original e Cópia);
- III. Ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório.

6.3.8. Os/As candidatos/as que se autodeclararem Pessoa Trans (transgênero, transsexual e travesti) deverão preencher formulário de autodeclaração de Pessoa Trans devidamente preenchido, assinado e com anexação de foto (TAPT) (**Anexo D**) no ato da inscrição.

6.3.9. A avaliação de candidatos/as que se autodeclararem Pessoa com Deficiência será realizada pela Comissão de Aferição de Pessoa com Deficiência (CAPED) (Acadêmica), baseada na Lei 13.146/2015, Decreto 5.296/2004 e Decreto 3.298/99. A CAPED fará análise e verificação do Laudo Médico assinado por médico/a especialista na área da deficiência alegada pelo/a candidato/a atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Ocorrerá a pré análise com os documentos na etapa de seleção e uma análise final, no período posterior a pré-matrícula mediante convocação para entrevista, no formato remoto.

6.3.9.1. O/A candidato/a que se indicar ser Pessoa com Deficiência deverá apresentar à CAPED:

- I. Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo E**);
- II. Relatório Descritivo de Funcionalidade (**Anexo F**);
- III. Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses:

- a) Nos casos em que a deficiência aparente irreversibilidade, o prazo de validade de laudo não será exigido, desde que o apresentado ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor);

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO – PPGCI
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA - SEAD
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

- b) O Laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do/a médico/a que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) na prática;
- c) O/A candidato/a com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do/a profissional que realizou o exame;
- d) O/A candidato/a com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do/a profissional que realizou o exame;
- e) Para candidatos/as com deficiência intelectual, somente será aceito laudo emitido por médico/a psiquiatra ou neurologista.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas somente via internet e estarão disponíveis em link próprio no sítio do PPG de Gestão em Saúde, disponível no endereço <https://www.ufrb.edu.br/ccs/especializacao-de-gestao-em-saude-ead>

7.2. O/A candidato/a deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/ Processos Seletivos *Lato Sensu* e selecionar o Processo Seletivo Aluno/a Regular 2026.1 – Edital 01 /2025, conforme indicado no **Manual do/a candidato/a**, disponível no site do programa, a fim de preencher o formulário eletrônico e anexar os documentos solicitados.

7.3. Os dados solicitados no formulário eletrônico devem ser informados pelo/a candidato/a, que se responsabilizará pela exatidão dos mesmos.

7.4. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá submeter os documentos SALVOS no **formato .pdf, limite de 20 MB**, nomeando os arquivos com as iniciais do seu nome, seguido da indicação do conteúdo, conforme exemplo: Lattes do/a candidato/a Maria de Sousa, nome do arquivo, MSLattes.

7.5. Os documentos a serem apresentados na inscrição serão os seguintes:

7.5.1. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, contendo cópia dos documentos:

7.5.1.1. **Documento de Identidade nacionalmente válido com foto; Cadastro de Pessoa Física (CPF)** para brasileiros; **Passaporte** para estrangeiros; **Prova de quitação com o serviço militar**, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966 (Certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade; Certificado de Reservista; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Isenção; Certidão de Situação Militar); **Certidão de quitação eleitoral** do ano corrente, obtida, exclusivamente, no sítio www.tse.jus.br.

7.5.2. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, do **Diploma de Graduação** (frente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO – PPGCI
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA - SEAD
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

e verso) ou documentos que comprovem a conclusão do curso ou declaração de provável formando/a até o final do segundo semestre de 2025. O/A candidato/a provável formando/a deve ter ciência de que, se aceito(a) no processo seletivo, a data de colação de grau (dia/mês/ano) constante no documento comprobatório da graduação deverá ser anterior ao último dia de matrícula no Programa, conforme calendário acadêmico estabelecido para o período, sem o qual não poderá efetuar a matrícula.

7.5.3. **Histórico da Graduação** assinado ou com validação eletrônica, em arquivo digital **único**, em **formato .pdf**.

7.5.4. Os/As candidatos/as Servidores/as Técnico-Administrativos/as do quadro efetivo da UFRB, que optarem pela reserva de vagas específica a servidores/as, deverão apresentar **Comprovante de vínculo com a UFRB**, em **formato .pdf**.

7.5.5. O/A candidato/a optante pela reserva de vagas para INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, pessoas com DEFICIÊNCIA e pessoas TRANS deverá submeter, em **formato .pdf**, o respectivo **formulário de autodeclaração**, bem como toda a **documentação comprobatória** indicada no item 6.3, em arquivo digital único, **formato .pdf**. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema. Para candidatos optantes pela reserva de vagas para NEGROS, esta declaração é substituída pelas fotos e vídeo, conforme descrito no item 6.3.1.

7.5.6. **Foto 3x4 recente**.

7.5.7. **Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas**, em arquivo digital único, **formato .pdf (Anexo 5)**.

7.5.8. **Declaração de Anuência de Registro/Gravação de imagem e voz**, em arquivo digital único, **formato .pdf (Anexo 6)**.

7.5.9. O Candidato/a estrangeiro/a deverá submeter, além dos documentos acima citados, em arquivo único, **formato .pdf**, os seguintes documentos:

7.5.9.1. **Cópia do comprovante de legalidade no Brasil** (visto permanente ou visto de estudos);

7.5.9.2. **Cópia do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa** emitido por Embaixada ou Consulado do Brasil no país de origem, exceto para candidatos/as de países cujo idioma oficial seja Português ou Espanhol.

7.5.10. **Barema** de avaliação preenchido com a pontuação sugerida pelo(a) candidato(a), em arquivo digital único, **formato .pdf (Anexo 1)**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO – PPGCI
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA - SEAD
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

7.5.11. **Certificados/declarações/documentos** que comprovem a pontuação indicada no Barema, conforme disposto no **Anexo 1**, sequenciados na mesma ordem em que foram indicados, em arquivo digital único, **formato .pdf**.

7.5.12. **Carta de intenções**, conforme disposto no **Anexo 2**, em arquivo digital único, **formato .pdf**.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção considerará as avaliações da documentação apresentada, conforme o barema disposto no **Anexo 1** deste Edital;

8.2. O cálculo da Nota Final (NF) da seleção será resultante da soma das pontuações obtidas no barema pela avaliação de títulos, experiência e análise da carta de intenções, conforme o barema disposto no **Anexo 1**, e as orientações sobre a Carta de Intenções, conforme **Anexo 2**, deste Edital.

8.3. As etapas poderão ser gravadas para tratamento, registro, utilização e arquivamento pela Comissão de Seleção, garantidos os direitos da lei nº 13.709 de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8.4. O resultado parcial do Processo Seletivo regido pelo presente Edital será divulgado no sítio do Programa no endereço (<https://www.ufrb.edu.br/ccs/especializacao-de-gestao-em-saude-ead>) em data descrita no Cronograma deste Edital, assim como seu resultado final, após concluída pelo COPARC – Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reservas de Vagas da UFRB, a heteroidentificação das autodeclarações dos candidatos às reservas de cotas.

8.5. No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

8.5.1. Maior idade, para aqueles (as) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme determina o Estatuto do Idoso – Lei 10.741, de 01/10/2003;

8.5.2. Maior nota na carta de intenção

8.5.3. Persistindo o empate, será considerada a maior nota obtida na experiência profissional como gestor ou técnico no Sistema Único de Saúde (SUS).

8.6. A imagem e voz do/a candidato/a será registrada/gravada em caso de etapa que envolva apresentação ou entrevista, sendo resguardado/a o sigilo do/a candidato/a, de acordo com as normas da Lei de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709 de 2018. As gravações serão guardadas pelo Programa para utilização em caso de recurso e somente O/A CANDIDATO/A E A COMISSÃO DE SELEÇÃO terão acesso. O candidato deverá preencher a Declaração de Anuência de Gravação de

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO – PPGCI
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA - SEAD
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

Voz e/ou Imagem (**Anexo 6**)

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Serão convocados/as os/as candidatos/as aprovados/as de acordo com o resultado final do processo seletivo, divulgado no sítio do Programa no endereço <https://www.ufrb.edu.br/ccs/especializacao-de-gestao-em-saude-ead>.

9.2. O Programa solicitará aos candidatos selecionados a confirmação da intenção de efetivação de matrícula, em 10 dias corridos, através do e-mail selecaoespgs.ead@ccs.ufrb.edu.br. Caso o/a candidato/a selecionado/a não se manifeste, o colegiado do PPG de Gestão em Saúde se reserva ao direito de substituí-lo/a por um/a candidato/a da suplência, considerando a ordem de classificação entre os/as candidatos/as.

10. DOS RECURSOS

10.1. O/A candidato/a que tenha justificativas para contestar o resultado do processo seletivo em quaisquer das suas etapas poderá apresentar recurso, documentado e circunstanciado de acordo com modelo disponível no **Anexo 4**.

10.2. Os recursos deverão ser enviados, **em arquivo único, formato .pdf**, para o email da seleção do Programa (selecaoespgs.ead@ccs.ufrb.edu.br) e somente serão aceitos a partir da data/horário de divulgação do resultado de cada atividade até às 23h59min da data limite para interposição de recurso da respectiva etapa indicada no Cronograma do Edital.

10.2.1. Quanto aos processos ligados à reserva de vagas para candidatas(os) pretas(os) ou pardas(os), os recursos contra as decisões das Comissões deverão ser apresentados pelo/a candidato/a à respectiva Comissão da COPARC através do link <https://forms.gle/GAoLX3jyyqs3zYBx8>, que, se não reconsiderar, encaminhará à Comissão Recursal (CORE).

10.3. Não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa do recurso.

10.4. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado de seu julgamento, em cada etapa, será divulgado no sítio do PPG de Gestão em Saúde (<https://www.ufrb.edu.br/ccs/especializacao-de-gestao-em-saude-ead>), em data descrita no Cronograma deste Edital.

10.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato/a por etapa. No caso de envio de mais de um recurso por etapa, será admitido e analisado apenas o último.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO – PPGCI
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA - SEAD
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todos os Anexos A – F, relativos às vagas reservadas, e os Anexos 1, 4, 5 e 6, estão disponíveis no formato editável (.doc) no sítio do Programa no endereço <https://www.ufrb.edu.br/ccs/especializacao-de-gestao-em-saude-ead>

11.2. O/A candidato/a que realizar inscrição neste processo seletivo terá indicado aceite às normas de todo o conteúdo disposto neste edital.

11.3. É de responsabilidade do/a candidato/a arquivar o comprovante de inscrição emitido pelo sistema como único documento válido de que a inscrição foi efetivada no sistema.

11.4. O/A candidato/a deverá apresentar à Secretaria do Programa os **originais** dos seguintes documentos, de acordo com cronograma a ser estabelecido pelo PPG/UFRB:

- a) Diploma de Graduação ou documento de colação de grau;
- b) Histórico escolar de graduação;
- c) Comprovante de quitação com o serviço militar, para brasileiros até 45 anos;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Documento de Identidade nacionalmente válido com foto;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição ou documento de isenção, conforme o caso;
- h) Para estrangeiros/as, solicitam-se os itens a), b), e), g). O documento de identidade é o Passaporte, acrescido de comprovante de legalidade de permanência no país.

11.5. No ato da matrícula, caso o/a candidato/a selecionado/a não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, será automaticamente desclassificado(a), ficando impossibilitado de efetuar a matrícula.

11.6. A aprovação no processo de seleção não garante ao/à candidato/a a concessão de bolsa de estudos.

11.7. O PPG de Gestão em Saúde se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, caso não haja número suficiente de candidatos com a pontuação limite que atenda ao mínimo estabelecido no presente Edital.

11.8. O pedido de admissão só terá validade para o semestre letivo para o qual o/a candidato/a foi selecionado/a.

11.9. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as atualizações do

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO – PPGCI
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA - SEAD
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

processo seletivo pelo sítio do Programa no endereço
<https://www.ufrb.edu.br/ccs/especializacao-de-gestao-em-saude-ead>.

11.10. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações prestadas, o/a candidato/a responderá administrativa, civil e criminalmente, bem como terá sua inscrição/matricula cancelada.

11.11. As assinaturas do/a candidato/a nos Anexos deste edital devem ser de próprio punho ou no formato digital, via plataforma GOV.BR. A não observância implicará na não homologação da inscrição.

11.12. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão instituída pelo Colegiado de Curso do PPG de Gestão em Saúde.

Santo Antônio de Jesus - Ba , 22 de outubro de 2025.

Comissão de Processo Seletivo Regido Pelo Edital 01/2025 do PPG de Gestão em Saúde

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO – PPGCI
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA - SEAD
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

ANEXO 1 - BAREMA

Itens Avaliados	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação indicada pelo candidato
1. Formação acadêmica: graduação concluída em curso da área de saúde	10 pontos (por graduação concluída)	10 pontos	
2. Formação acadêmica: graduação concluída em áreas afins	5 pontos (por graduação concluída)	5 pontos	
3. Experiência profissional como gestores ou técnicos nas três esferas de gestão do SUS (a partir de 2015)	5 pontos (por semestre concluído de atuação)	25 pontos	
4. Atividade de ensino ou de pesquisa sobre Sistema Único de Saúde (SUS) (a partir de 2015)	1 ponto (por semestre)	2 pontos	
5. Aprovação em concurso ou seleção pública na área de saúde	1 ponto (por aprovação)	5 pontos	
6. Apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos, palestras ou conferências, participação em mesa- redonda na área de saúde	1 ponto por trabalho apresentado	3 pontos	
7. Carta de intenções, conforme orientações dispostas no Anexo 2	-	50 pontos	-
TOTAL MÁXIMO		100 pontos	-

Nome: _____

Assinatura: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO – PPGCI
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA - SEAD
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

ANEXO 2

CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenção deve ser escrita pelo(a) candidato(a) e endereçada à Comissão de Seleção, subdividida nos tópicos abaixo. Cada tópico deverá ser abordado em 1 (um) ou no máximo 2 (dois) parágrafos.

O arquivo com a carta de intenção deverá ser postado no formato PDF, com no máximo 02 (duas) páginas, editor de texto com fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples e margens de 2,5cm.

Tópicos da carta de intenções:

- 1. Identificação do(a) candidato(a):** nome, formação acadêmica, instituição e área em que trabalha (se houver);
- 2. Experiência:** acadêmica e/ou profissional na área de abrangência do curso ou áreas afins, se houver.
- 3. Motivos e justificativas** de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se;
- 4. Possibilidades de aproveitamento do curso** em sua atuação profissional, informando de que forma o curso poderá contribuir para o desenvolvimento das suas atividades;
- 5. Outros** itens que considerar relevantes para este processo seletivo

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO – PPGCI
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA - SEAD
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

ANEXO 3

COMPONENTES CURRICULARES E RESPECTIVA CARGA HORÁRIA

Semestre	Componente Curricular	Carga Horária Total
1º	Introdução a EAD	36h
	Política e Sociedade	36h
	Políticas Públicas	36h
	Gestão Pública	36h
	Políticas de Saúde: Fundamentos e Diretrizes do SUS	36h
2º	Metodologia da Pesquisa	36h
	Gestão da Vigilância à Saúde	36h
	Organização e Funcionamento do SUS	53h
	Gestão dos Sistemas e Serviços de Saúde	53h
3º	Trabalho de Conclusão de Curso	36h
	Gestão Logística em Saúde	36h
	Gestão do Trabalho em Saúde	36h

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO – PPGCI
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA - SEAD
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

ANEXO 4

Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo regido pelo Edital 01/2025 do Programa de Pós-graduação de Gestão em Saúde

Eu, _____
portador/a do CPF nº _____, inscrito/a no processo seletivo regido pelo
Edital ____/202__ do Programa de Pós-graduação em _____ do
C_____/UFRB apresento à Comissão de Processo Seletivo pedido de reconsideração
contra decisão relativa ao resultado da etapa _____
do processo seletivo. Afirmo estar ciente de que não será admitida/considerada a juntada de
documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa de recurso.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Local e Data:

Assinatura do/a candidato/a:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO – PPGCI
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA - SEAD
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

ANEXO 5

**AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES
APRESENTADAS**

Eu, _____, declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações que foram prestadas, assim como a originalidade e integralidade dos documentos encaminhados excepcionalmente em meio eletrônico, sem possibilidade de validação digital, para fins de matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), na condição de estudante. Declaro ainda estar ciente de que declaração ou documentação falsa no presente requerimento de matrícula constituirá crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais, sem prejuízo de medidas administrativas e outras. Comprometo-me, também, tão logo passe o período de excepcionalidade, apresentar a documentação requerida para autenticação pela instituição.

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura) _____

Nome Completo:

CPF (ou número de passaporte):

RG:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO – PPGCI
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA - SEAD
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

ANEXO 6

Declaração de Anuência de Registro de Imagem/Voz

Eu, _____, portador/a de CPF _____, inscrito/a no processo seletivo regido pelo edital ____/____ do Programa de Pós-graduação em _____, para ingresso no semestre ____-__ declaro anuência de registro de imagem e voz, de acordo com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709 de 2018.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: O registro de imagem/voz do/a candidato/a será mantido pelo Programa de Pós-graduação a fim de consulta em caso de recurso e somente poderá ser acessado pelo/a candidato/a e pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, resguardados todos os direitos dispostos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.

_____, ____/____/____

Assinatura do/a candidato/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO A

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA – TADII

Eu, _____,
portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____,
convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período
letivo _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, **declaro**
meu pertencimento ao povo indígena _____.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano).

Assinatura do/a Declarante

Para uso da Comissão

O (A) Indígena apresentou:

- () Registro de Nascimento Indígenas – RANI; e/ou
() Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI e 03 declarações de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico.

Parecer Motivado	
A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento ao povo indígena.	
Os documentos apresentados confirmam a autodeclaração indígena ()	Os documentos apresentados não confirmam a autodeclaração indígena ()
Data: ____/____/_____ _____ Presidente da Comissão	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO B

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA – TAIQ

Eu, _____,
portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____,
convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período
letivo _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____,
declaro meu pertencimento à comunidade quilombola
_____ situada no/s
Município/s de _____, Estado
_____ e que mantenho laços familiares, econômicos, sociais e
culturais com a referida comunidade.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração
inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no
cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB
(conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de
que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal
Brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

Parecer Motivado	
A Comissão de aferição de autodeclaração considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento à comunidade quilombola.	
Os documentos apresentados confirmam a autodeclaração quilombola ()	Os documentos apresentados não confirmam a autodeclaração quilombola ()
Data: ____/____/____	
_____ Presidente da Comissão	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO C

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA MORADORES
REMANESCENTES DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS**

Eu/Nós, abaixo assinado/s, declaro/amos para os devidos fins de direito que o/a candidato/a _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, nascido em ____/____/_____, pertencente á comunidade quilombola _____ é **membro desta comunidade**, situada no Município _____, Estado _____.

Declaro/amos ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar/mos ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI n.º 003/2018). Declaro/amos ainda que estou/amos ciente/s de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Liderança

RG: _____ / CPF: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO D

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSGÊNERO, TRANSSEXUAL, TRAVESTI) - TAPT

Eu, _____,
portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____,
optante pelo nome social _____, candidato/a ao
ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, para
ingresso no período letivo _____, **declaro minha condição de PESSOA TRANS (transgênero, transsexual, travesti):**

TRANSGÊNERO () TRANSSEXUAL () TRAVESTI ()

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO E

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
CPF nº. _____, portador/a do RG n.º _____,
candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em
_____, para
ingresso no período letivo _____, declaro possuir deficiência:

TIPO DE DEFICIÊNCIA:

- ☐ Física
☐ Intelectual
☐ Auditiva
☐ Múltipla
☐ Visual
☐ Espectro Autista

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (Portaria Normativa nº 9, de 05 de Maio de 2017, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

Comissão de verificação da Pessoa com Deficiência	
Verificação em: ____/____/____	☐ Deferido ☐ Indeferido
_____ Presidente da Comissão	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração
ANEXO F

MODELO RELATÓRIO DE DESCRITIVO DE FUNCIONALIDADE

(Este formulário deverá ser preenchido pelo profissional de saúde que emitir os laudos médicos)

Identificação:

Nome: _____

Idade: _____ Deficiência: _____

Permanente () Transitória ()

Descrição Funcional:

Possibilidades de realizar atividades relacionadas às dimensões de acessibilidade:

Arquitetônica:

Mobiliário:

Sinalização:

Adaptação de espaço:

Outros:

Comunicacional:

() Sistema de leitura/escrita;

() Prova ampliada;

() Leitura Labial;

() Tradutor/intérprete de Libras;

() Braile;

() Libras tátil;

() Ledor;

() Transcrição;

() Guia-intérprete;

() Outras Tecnologias Assistivas.

Complementar

Demais informações que o profissional julgar relevante